



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

DECRETO N.º .009/2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 123,000.00 (cento e vinte e três mil reais), para atender aos seguintes programas:

|  |           |
|--|-----------|
| 02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO  |           |
| 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES                |           |
| 02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA   |           |
| 04.122.0021.2189.2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT  |           |
| 3.3.90.30.00 D0079 - MATERIAL DE CONSUMO   | 500.00    |
| 04.123.0030.2029.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TESOUREARIA                                |           |
| 3.3.90.36.00 D0114 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 1,000.00  |
| 04.123.0030.2403.2403 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO  |           |
| 3.3.90.93.00 D0119 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 12,000.00 |
| 04.722.0137.2085.2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RADIOFUSÃO  |           |
| 3.3.90.36.00 D0142 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 1,000.00  |
| 02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES  |           |
| 22.662.0347.2114.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL                                   |           |
| 3.3.90.30.00 D0177 - MATERIAL DE CONSUMO   | 4,000.00  |
| 26.782.0534.2171.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS                                     |           |
| 3.3.90.36.00 D0192 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 20,000.00 |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  |           |
| 02.003.010 - EDUCAÇÃO  |           |
| 12.361.0188.2195.2195 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA  |           |
| 3.1.90.11.00 D0241 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 2,000.00  |
| 12.361.0239.2237.2237 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS |           |
| 3.3.90.39.00 D0274 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 20,000.00 |
| 02.003.020 - FUNDEB  |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

|  |                              |
|--|------------------------------|
| 12.361.0188.2219.2219 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB                               |                              |
| 3.1.90.13.00 D0335 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 10,500.00                    |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                              |
| 02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                              |
| 10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - BLOCO V GESTÃO DO SUS    |                              |
| 3.1.90.04.00 D0411 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 20,000.00                    |
| 3.3.90.30.00 D0416 - MATERIAL DE CONSUMO   | 10,000.00                    |
| 3.3.90.39.00 D0418 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 10,000.00                    |
| 10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA  |                              |
| 3.1.90.04.00 D0461 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 2,500.00                     |
| 10.305.0442.2368.2368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE |                              |
| 3.1.90.04.00 D0668 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 8,000.00                     |
| 02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                              |
| 08.244.0436.2316.2316 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS   |                              |
| 3.3.90.93.00 D0848 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 1,000.00                     |
| 08.244.0437.2331.2331 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - PAEFI                            |                              |
| 3.3.90.48.01 D1200 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   | 500.00                       |
| TOTAL  | -----<br>123,000.00          |
| TOTAL GERAL  | -----<br>123,000.00<br>===== |

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 123,000.00 (cento e vinte e três mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

|   |           |
|---|-----------|
| 02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO   |           |
| 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES |           |
| 02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA                              |           |
| 04.122.0021.1011.1011 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL             |           |
| 4.4.90.51.00 D0055 - OBRAS E INSTALAÇÕES  | 12,000.00 |
| 04.122.0021.2189.2189 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT                                   |           |
| 3.3.90.14.00 D0078 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  | 500.00    |
| 04.123.0030.2029.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TESOUREARIA                 |           |
| 3.3.90.04.00 D0111 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                      | 1,000.00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

|   |           |
|---|-----------|
| 04.721.0127.2247.2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES COM COMUNICAÇÕES POSTAIS   |           |
| 3.3.90.30.00 D0136 - MATERIAL DE CONSUMO  | 1,000.00  |
| 02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES   |           |
| 17.511.0448.2136.2136 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL   |           |
| 3.3.90.30.00 D0159 - MATERIAL DE CONSUMO  | 1,000.00  |
| 17.512.0448.1142.1142 - CONSTRUÇÃO / DRENAGEM DE CÓRREGOS, RIOS, LAGOAS E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS                    |           |
| 4.4.90.51.00 D0164 - OBRAS E INSTALAÇÕES  | 20,000.00 |
| 17.512.0448.2141.2141 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO  |           |
| 3.3.90.30.00 D0165 - MATERIAL DE CONSUMO  | 1,000.00  |
| 3.3.90.36.00 D0166 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1,000.00  |
| 3.3.90.39.00 D0167 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 1,000.00  |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER   |           |
| 02.003.010 - EDUCAÇÃO   |           |
| 12.361.0187.2193.2193 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO  |           |
| 3.1.90.04.00 D0226 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | 1,000.00  |
| 3.1.90.11.00 D0227 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1,000.00  |
| 12.361.0239.2237.2237 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS                     |           |
| 3.3.90.30.00 D0272 - MATERIAL DE CONSUMO  | 5,000.00  |
| 3.3.90.36.00 D0273 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 10,000.00 |
| 12.367.0252.2065.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL  |           |
| 3.1.90.11.00 D0323 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 5,000.00  |
| 02.003.020 - FUNDEB   |           |
| 12.361.0188.2220.2220 - APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICAS - FUNDEB                |           |
| 3.3.90.36.00 D0337 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5,000.00  |
| 12.361.0237.2224.2224 - MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR - FUNDEB  |           |
| 3.3.90.30.00 D0343 - MATERIAL DE CONSUMO  | 3,000.00  |
| 3.3.90.32.00 D0344 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 2,500.00  |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL   |           |
| 02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |           |
| 10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA   |           |
| 3.3.90.48.00 D0470 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 2,500.00  |
| 10.302.0443.2386.2386 - TRANSFERÊNCIAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISMED - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |           |



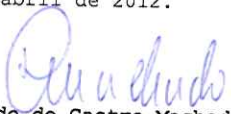
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

|   |                              |
|---|------------------------------|
| 3.3.71.41.00 D0590 - CONTRIBUIÇÕES  | 40,000.00                    |
| 10.305.0442.2276.2276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS |                              |
| 3.3.90.30.00 D0667 - MATERIAL DE CONSUMO  | 8,000.00                     |
| 02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                              |
| 08.244.0437.2331.2331 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - PAEFI             |                              |
| 3.3.90.92.00 D0880 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 100.00                       |
| 08.244.0437.2332.2332 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL                                       |                              |
| 3.1.90.04.00 D0882 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | 100.00                       |
| 3.1.90.11.00 D0883 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                      | 100.00                       |
| 3.1.90.13.00 D0884 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 100.00                       |
| 3.3.90.47.00 D0889 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | 100.00                       |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO                                    |                              |
| 02.005.010 - SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  |                              |
| 20.606.0111.2026.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMATER   |                              |
| 3.1.90.11.00 D0981 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                      | 1,000.00                     |
| TOTAL   | -----<br>123,000.00<br>----- |
| TOTAL GERAL   | -----<br>123,000.00<br>===== |

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 13 de abril de 2012.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal